



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0030.3/2021

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública Associação Desportiva Palmeiras, de Criciúma.”

Autor: Associação Desportiva Palmeiras, de Criciúma

Relator: Deputado Milton Hobus

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0030.3/2021, em que a Associação Desportiva Palmeiras, de Criciúma, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, devido à alteração de sua denominação para Associação Desportiva Palmeirinhas.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de março de 2021 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que avoquei a sua relatoria, em 22 de março de 2021, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Examinando os documentos verifico que a entidade encaminhou o estatuto com a alteração da denominação, a lei de utilidade pública municipal e o CNPJ, todos atualizados, nos termos do que estabelece parágrafo único do art. 7º da Lei que rege a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, constatei cumpridas as exigências do art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, *in verbis*:

Art. 7º A entidade que alterar a sede e/ou a denominação social deve solicitar à Assembleia Legislativa a alteração da lei que a reconheceu de utilidade pública estadual.



Parágrafo único. Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata e da alteração do estatuto, registradas em Cartório, a lei de utilidade pública municipal e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizadas.

Observei que, na documentação acostada (fl. 17), a escrevente substituta do Cartório Almada Fernandes de Criciúma, justifica, por *e-mail*, que na ata da alteração do estatuto não consta a alteração de denominação de Palmeiras para Palmeirinhas. O que, a meu ver, não interrompe a solicitada alteração da Lei, vez que os outros documentos encaminhados estão em concordância com a citada Lei.

Para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessário apresentar anteprojeto de lei, visando alterar o item 50 referente ao Município de Criciúma do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Associação Desportiva Palmeirinhas.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da **tramitação** do Ofício nº 0030.3/2020, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Milton Hobus
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Associação Desportiva Palmeiras para Associação Desportiva Palmeirinhas, de Criciúma.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Associação Desportiva Palmeiras para Associação Desportiva Palmeirinhas, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º O item 50, referente ao Município de Criciúma, do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
CRICIÚMA		LEI ORIGINAL Nº
.....		
50	Associação Desportiva Palmeirinhas	5.699, de 1980
.....		

(NR)”

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação da Associação Desportiva Palmeiras para Associação Desportiva Palmeirinhas, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexos.